



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo – MG, 22 de fevereiro de 2024.

Mensagem nº 7/2024

Assunto – Encaminha Projeto de Lei nº 017 /2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 3.713, de 22 de dezembro de 2023, que “autoriza conceder e pagar subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições para as organizações da sociedade civil que especifica, e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo acrescentar a entidade Rotary Club de Curvelo ao item V – Organizações da Sociedade Civil de Promoção Humana.

Objetiva ainda alterar o valor do item V, do Anexo Único da Lei Municipal nº 3.713, de 2023, aumentando o valor total da subvenção das Organizações da Sociedade Civil de Promoção Humana, passando do montante de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

O aumento do repasse, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) será destinado à aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha a fim de realizar a revitalização da cozinha do Rotary Club de Curvelo, que presta relevantes serviços sociais à sociedade Curvelana.

Ao repassar mais fomento para as Organizações da Sociedade Civil de Promoção Humana, o presente Projeto de Lei busca fortalecer suas ações e contribuir para o bem-estar da sociedade. É fundamental que essas entidades tenham recursos adequados para continuar desempenhando seu importante papel na comunidade, oferecendo serviços de qualidade e promovendo melhorias contínuas em prol do bem comum.

Na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, solicito urgência na apreciação do Projeto de Lei em referência, tendo em vista a relevância de sua matéria.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Exmo. Sr.
Daniel Araújo Souza
Presidente da Câmara Municipal
CURVELO/MG



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 017 /2024

ALTERA A LEI Nº 3.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE "AUTORIZA CONCEDER E PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Acrescenta a alínea "r" e altera o valor total do item V – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE PROMOÇÃO HUMANA, do Anexo Único, da Lei Municipal nº 3.713, de 22 de dezembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO

(...)

V – (...)

(...)

r) Rotary Club de Curvelo;

TOTAL PARA AS OSCs DE PROMOÇÃO HUMANA: R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de fevereiro de 2024.


Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito


Dra. Kelly Cristina O. Soares
Procuradora-Geral do Município
Mat.: 78.860-7
OAB/MG 82.397